



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

(Processo Administrativo nº264/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº170/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, com sede na Rua Edgado Pereira Velho, nº635, na Cidade de São José do Norte/Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no C.N.P.J. nº 88.568.902/0001-70, e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Letiele da S. Jardim Machado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ Nº42.918.155/0001-51, estabelecida e localizada na Rua: General Osório, 855, Bairro: João Landell, CEP 96.225-000, SÃO JOSÉ DO NORTE-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. Elton Costa dos Santos, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº019/2024**, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.694/2022 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

Este contrato tem por objeto REALIZAR A OBRA DE AMPLICAÇÃO E REFORMA DA EMEF DELFINA DA CUNHA, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº7143/2024 (P.A. Nº264/2024 - CONCORRÊNCIA Nº019/2024), conforme especificações abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01 - SERVIÇOS GERAIS					
01.01	Serviços técnicos-profissionais				275,79
CREA-RS	Taxas e emolumentos, arts da obra registrados no crea-rs, conforme especificações técnicas anexas.	tx	1,00	275,79	275,79
01.02	Proteção e sinalização				547,92
Composição 01	Placa de obra em chapa galvanizado medidas 2x1,50	m²	3,00	182,64	547,92
01.03	Serviços auxiliares e administrativos				26.083,20
90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	960	27,17	26.083,20
TOTAL					26.906,91
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					

02 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.01	Demolições e Retiradas	3.954,30			
97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	33,48	21,05	704,75
97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	47,69	10,54	502,65
97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	1,11	52,61	58,40
Composição 02	Demolição de divisória em PVC	m²	12,06	14,88	179,45
Composição 03	Remoção de esquadria metálica, com reaproveitamento	m²	2,00	22,10	44,19
Composição 04	Retirada de grade, com reaproveitamento	m²	2,00	8,84	17,68
Composição 05	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un.	1,00	44,19	44,19
97635	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. Af_09/2023	m²	164,20	14,48	2.377,62
98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m²	59,00	0,43	25,37
02.02	Locação da obra	2.872,67			
99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m	61,50	46,71	2.872,67
TOTAL:					6.826,97
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
03 - FUNDAÇÕES					
03.01	Movimentação de Terra	7.204,56			
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	36,85	79,43	2.927,00
101616	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	m²	55,23	5,79	319,78
Composição 08	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	29,04	48,16	1.398,57
Composição 25	Aterro manual com solo argilo-arenoso.	m³	33,48	76,44	2.559,21
03.02	Sapatas	7.172,42			
96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	1,45	605,85	878,48
96532	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	m²	15,87	175,79	2.789,79
96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	kg	73,10	15,73	1.149,86
96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	kg	9,30	14,56	135,41
96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	17,80	12,92	229,98
96556	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_06/2017	m³	2,60	764,96	1.988,90
03.03	Vigas Baldrame	11.786,51			
96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	1,31	605,85	793,66

96533	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	m²	62,18	87,12	5.417,12
96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	66,10	16,98	1.122,38
92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	150,80	12,54	1.891,03
96555	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_06/2017	m³	3,73	686,95	2.562,32
03.04	Impermeabilização				2.752,56
98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. Af_09/2023	m²	55,25	49,82	2.752,56
TOTAL:					28.916,05
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
04 - SUPERESTRUTURA					
04.01	Pilares				20.255,17
92411	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_09/2020	m²	84,32	134,12	11.309,00
92759	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	125,50	13,76	1.726,88
92762	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	307,30	11,26	3.460,20
103669	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	m³	4,22	890,78	3.759,09
04.02	Vigas				16.302,59
92447	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_09/2020	m²	63,68	157,21	10.011,13
92759	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	67,50	13,76	928,80
92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	151,20	12,54	1.896,05
103682	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	m³	3,82	907,49	3.466,61
04.03	Lajes				1.130,39
92484	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_09/2020	m²	2,15	169,97	365,43
92768	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	12,90	13,29	171,44
103682	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	m³	0,22	907,49	199,85
98546	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af_09/2023	m²	2,85	138,20	393,87
04.04	Vergas e cintas				3.857,92

93186	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	24,20	70,63	1.709,25
93188	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	7,50	66,43	498,23
93196	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	24,20	68,20	1.650,44
TOTAL:					41.546,07
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
05 - ALVENARIA					
05.01	Alvenaria de vedação				19.381,87
103334	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	144,28	132,64	19.137,30
101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020 (Divisória sanitário infantil)	m²	1,74	130,09	226,38
101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020 (Suporte vaso)	m²	0,14	130,09	18,21
TOTAL:					19.381,87
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
06 - ESQUADRIAS					
06.01	Portas de madeira				9.082,19
90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un.	2,00	1.340,56	2.681,12
90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un.	2,00	1.462,08	2.904,16
Composição 18	Kit de porta de madeira para pintura, maciça(pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 4,0 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un.	1,00	1.704,85	1.704,55
Composição 13	Kit de porta de madeira para pintura, maciça(pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un.	1,00	1.792,06	1.792,06
06.02	Portas em alumínio				643,25
91338	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 (Box sanitário)	m²	0,60	1.072,09	643,25
06.03	Janelas de alumínio				8.485,30
94570	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	13,44	413,92	5.563,08

94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	3,57	791,34	2.825,08
Composição 06	Instalação de janela de alumínio	m²	2,88	33,73	97,14
06.04	Gradil em alumínio				9.993,71
99862	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". Af_04/2019	m²	17,01	578,50	9.840,29
Composição 07	Instalação de grade	m²	2,88	53,27	153,42
TOTAL:					28.204,45
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
07 - SISTEMAS DE COBERTURA					
07.01	Estrutura de madeira				19.737,56
92559	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_07/2019	un.	5,00	1.375,20	6.876,00
92558	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_07/2019	un.	6,00	1.088,46	6.530,76
Composição 23	Viga em madeira não aparelhada 6 x 12 cm para estrutura de cobertura - fornecimento e instalação	un.	16,00	251,59	4.025,44
92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	148,35	15,54	2.305,36
07.02	Tratamento				1.277,68
102233	Pintura imunizante para madeira, 1 demão. Af_01/2021	m²	107,73	11,86	1.277,68
07.03	Telhas				11.608,92
94207	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	143,75	49,49	7.114,19
94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	m	17,50	85,82	1.501,85
94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	143,75	20,82	2.992,88
07.04	Drenagem Pluvial				6.639,90
100434	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	34,25	158,46	5.427,26
89578	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	m	17,40	32,23	560,80
89529	Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022	un.	6,00	35,54	213,24
89531	Joelho 45 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022	un.	12,00	36,55	438,60
TOTAL:					39.264,06
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					

08 – REVESTIMENTOS					
08.01	Paredes	21.080,16			
87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	227,54	4,22	960,22
87894	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	38,82	6,36	246,90
87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	131,31	7,37	967,75
87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	227,54	35,42	8.059,47
87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_08/2022	m²	38,82	36,87	1.431,29
87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	m²	131,31	49,62	6.515,60
87527	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com	m²	27,58	38,57	1.072,03
87271	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas a meia altura das paredes. Af_02/2023_pe	m²	27,58	66,24	1.826,90
08.02	Pisos	23.723,75			
92404	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. Af_10/2022	m²	27,94	76,41	2.134,90
96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. Af_08/2017 (Espessura 7 cm)	m³	2,34	582,92	1.364,03
98680	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	33,45	46,50	1.555,43
87690	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm. Af_07/2021	m²	138,95	48,48	6.736,30
Composição 09	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m², argamassa colante AC3	m²	126,47	63,25	7.999,23
Composição 10	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m², argamassa colante AC3	m²	12,48	79,61	993,53
Composição 11	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm, argamassa colante AC3	m	70,84	8,84	626,23

98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	4,30	97,68	419,59
101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	15,40	123,02	1.894,51
08.03	Forro				12.003,55
96116	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps	m²	135,13	74,83	10.111,78
96121	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	m	144,52	13,09	1.891,77
TOTAL:					56.807,46
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
09 - PINTURAS E ACABAMENTOS					
09.01	Pintura com tinta acrílica				10.613,66
99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019	m²	211,04	1,81	381,98
88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	607,93	3,46	2.103,44
88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	218,43	13,05	2.850,51
Composição 12	Aplicação manual de pintura com tinta coral decora matte em paredes, duas demãos.	m²	389,50	13,55	5.277,73
09.02	Pintura com tinta esmalte				1.232,64
102197	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. Af_01/2021	m²	28,54	27,93	797,12
102220	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	28,54	15,26	435,52
TOTAL:					11.846,30
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
10 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
10.01	Tubo de PVC rígido				607,36
89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	5,54	12,15	67,31
89403	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	28,26	19,11	540,05
10.02	Conexões de PVC rígido				348,31
89395	Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	2	12,49	24,98
89400	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	1	19,73	19,73
89410	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	3	10,75	32,25
89415	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	10	16,17	161,70
89431	Luva, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	1	8,81	8,81
89553	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	4	5,74	22,96

103950	Joelho de redução, 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	4	10,57	42,28
103953	Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 32 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un.	1	7,04	7,04
94704	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un.	1	28,56	28,56
10.03	Conexões em metal				274,12
94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un.	2	137,06	274,12
TOTAL:					1.229,79
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
11 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
11.01	Tubos				346,00
89711	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	2,61	20,28	52,93
89712	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	5,45	25,84	140,83
89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	4,23	35,99	152,24
11.02	Acessórios de uso geral				509,30
104328	Caixa sifonada, PVC, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	66,59	133,18
89709	Ralo sifonado, PVC, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	19,74	39,48
89744	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	26,49	52,98
89728	Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	12,72	25,44
89746	Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	1,00	27,32	27,32
89731	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	14,23	28,46
89724	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	9,85	19,70
19,70	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	1,00	49,67	49,67

104345	Junção de redução invertida, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	2,00	41,39	82,78
104344	Te, PVC, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un.	1,00	39,34	39,34
104348	Terminal de ventilação, PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un.	1,00	10,95	10,95
11.03	Unidades de tratamento				12,732,01
97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un.	1,00	534,46	534,46
98066	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x h=1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un.	1,00	4.404,21	4.404,21
98072	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,2 x h=1,67 m, volume útil: 1152 l (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un.	1,00	3.692,15	3.692,15
98078	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x h=3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un.	1,00	4.101,19	4.101,19
TOTAL:					13,587,31
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
12 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					4.994,66
100848	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	2,00	532,36	1.064,72
1030-I	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9 litros, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	un.	2,00	46,05	92,10
1031-I	Tubo de descida externo, de pvc, para caixa de descarga externa alta - diametro de 40 mm e altura de aproximadamente 1,55 m	un.	2,00	13,96	27,92
6140-I	Bolsa de ligacao em PVC flexivel para vaso sanitario 40 mm (1 1/2")	un.	2,00	4,01	8,02
86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	2,00	11,27	22,54
100851	Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	2,00	85,63	171,26
Composição 20	Lavatório louça de canto branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão PNE - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	1,00	367,62	367,62
86942	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un.	1,00	307,71	307,71
100874	Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	1,00	392,84	392,84
100868	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	3,00	441,25	1.323,75

100866	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un.	2,00	392,84	785,68
95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. Af_01/2020	un.	2,00	68,61	137,22
95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	un.	2,00	86,71	173,42
95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	un.	2,00	59,93	119,86
TOTAL:					4.994,66
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - NOVEMBRO/2023					
13 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
13.01	Centro de distribuição				2.292,37
Composição 22	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor em policarbonato/termoplástico, cabo de 16 mm ² e disjuntor DIN 63A.	un.	1	1.506,01	1.506,01
1096-I	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 4 estribos e 4 isoladores	un.	1	135,41	135,41
91920	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	1	22,31	22,31
11975-I	Chumbador de aço, diâmetro 5/8", comprimento 6", com porca	un.	2	23,45	46,90
101879	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un.	1	581,74	581,74
13.02	Disjuntores				696,83
93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un.	4	10,70	42,80
93655	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un.	2	12,52	25,04
Composição 21	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 63A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un.	1	100,06	100,06
39469-I	Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 275 V, corrente máxima de *20* kA (tipo AC)	un.	4	61,64	246,56
39458-I	Dispositivo DR, 4 polos, sensibilidade de 30 mA, corrente de 80 A, tipo AC	un.	1	282,37	282,37
13.03	Eletrodutos e acessórios				3.968,42
91834	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	115,5	18,32	2.115,96
91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	52,08	9,69	504,60
91865	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	12,58	21,03	264,56
91873	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1,57	23,73	37,26
91937	Caixa octogonal 3" x 3", PVC - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	21	15,06	316,26
91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	6	10,89	65,34

91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	10	16,90	169,00
91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	17	29,14	495,38
13.04	Cabos e fios (Condutores)				3.927,85
91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	322,7	2,80	903,56
91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	280,4	4,07	1.141,23
91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	105,9	6,33	670,35
92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	80,1	15,14	1.212,71
13.05	Iluminação e tomadas				3.828,09
Composição 14	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares led 20w - fornecimento e instalação.	un.	12	71,54	858,48
Composição 15	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 10 w - fornecimento e instalação.	un.	9	95,59	860,31
Composição 16	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 10 w - fornecimento e instalação.	un.	9	118,00	1.062,00
97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un.	2	20,01	40,02
92023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	3	50,00	150,00
91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	4	44,99	179,96
91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	2	46,04	92,08
91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	6	43,64	261,84
91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	4	34,47	137,88
92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un.	6	30,92	185,52
TOTAL:					14.713,56
BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
14 - MURO DE DIVISA					
14.01	Pintura com tinta acrílica				11.735,40
99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019	m²	623,56	1,81	1.128,64
88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	623,56	3,46	2.157,52
Composição 12	Aplicação manual de pintura com tinta coral decora matte em paredes, duas demãos.	m²	623,56	13,55	8.449,24
TOTAL:					11.735,40

BASE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2023					
15 - SERVIÇOS FINAIS					
15.01	Limpeza				2.174,09
Composição 24	Limpeza final da obra	m²	138,96	3,76	522,49
100981	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	42,73	9,45	403,80
97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m³xkm	427,33	2,92	1.247,80
TOTAL:					2.174,09
SUB-TOTAL DA REFORMA...					307.346,68
TOTAL BDI 26,88%...					82.553,32
TOTAL..					389.900,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA...					116.970,00
TOTAL DE MATERIAL					272.930,00
TOTAL GERAL DA OBRAS..					389.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução direta de empreitada por preço global.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **de Concorrência nº 019/2024** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja.

3.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de

acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 04 (quatro) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 – A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.4 - Para fins de contagem do prazo previsto na cláusula 5.1 será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa					
Lote	Órgão	Despesa	Projeto/Atividade	Cód.Cat.Econ	Categoria Econômica
1	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0501 12 361 46 2 44	Manutenção e Valorização do Ensino Funda	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO
1	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0501 12 361 46 2 40	Manutenção e Valorização das Atividades	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO
Lote	Código Reduzido Despesa	Fonte de recurso		Descrição Fonte Recurso	
1	435	1500		Recursos não Vinculados de Impostos	
1	2626	1550		Transferência do Salário-Educação	

CLÁUSULA SÉTIMA – Garantia do Contrato

7.1 - A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.2 - A garantia de contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

7.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - Gestão do Contrato

8.1 - A gestão do contrato será realizada pela SMEC, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo IV- Informações Complementares.

CLÁUSULA NONA - Direito de Fiscalização

9.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

9.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações,

competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades do CONTRATANTE

10.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato e anexos;

10.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

10.3 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

10.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Anexo IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.6 - Exigir e receber a garantia de execução do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, bem como, a garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Responsabilidades da CONTRATADA

11.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

11.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Concorrência nº 019/2024** e seus anexos.

11.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

11.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes no **Anexo IV** do Edital;

11.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

11.6 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;

11.7 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.8 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo IV** do Edital.

11.9 - De acordo com o subitem 20.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local da obra.

11.10 - A **CONTRATADA** deverá comunicar qualquer alteração à **CONTRATANTE**, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

11.11 - **Apresentar** garantia de execução do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, bem como, garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, ambas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Sanções

12.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei

Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Municipal nº 17.866, de 04 de abril de 2023.

12.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "g" do item 12.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento) em caso de **inexecução parcial** e do cometimento das condutas previstas nas alíneas "b" e "e" do item 12.3, sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de **inexecução contratual** total e do cometimento da conduta prevista na alínea "f" do item 12.3 sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 12.3 do Edital;

III) **Impedimento de licitar e contratar**, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - A CONTRATADA será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) dar causa à inexecução total do contrato;

e) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) não apresentar garantia de execução do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, bem como, garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, exigidas no item 11.12 do contrato, quando regularmente convocado pela Administração;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "c" do item 12.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

12.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 12.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

12.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "i" do item 12.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à

obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "h" do item 12.3.

12.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "j" do item 12.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

12.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

12.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

12.6 - Nas sanções previstas neste contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA** e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.8 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9 - O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

12.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Extinção Contratual

13.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Recebimento provisório e definitivo - O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

a) **Provisoriamente**, no ato (dia) da prestação do(s) serviço(s);

b) **Definitivamente**, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após observação e/ou vistoria do atendimento das especificações e requisitos da contratação;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 14.1, "b"** não ser procedida dentro do fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia previsto no **subitem 14.1, "b"**;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a **CONTRATANTE** constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido nos Memoriais, pranchas e demais documentos que compõe o processo, a(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar no ato, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Legislação Aplicável

15.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Foro

16.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de São José do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro.

16.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1Doc do **CONTRATANTE**.

São José do Norte, 26 de agosto de 2024

LETIELE DA S. JARDIM MACHADO

Representante legal do CONTRATANTE

ELTON COSTA DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-